

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2007



Série

Número 40

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
Despacho n.º 7/2007

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DO  
PORTO SANTO****Anúncio de concurso****ANÚNCIO DE CONCURSO****Serviços**

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Direcção Regional para Administração Pública do Porto Santo  
À atenção de Director Regional da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo

Endereço Avenida Vieira de Castro

Código postal 9400 179

Localidade / Cidade Porto Santo

País PORTUGAL

Telefone 291 980 500

Fax 291 983 562

Correio Electrónico saracampinho.vp@gov-madeira.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1)

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo de direito público

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para Concessão de Exploração e Gestão da Cantina da Administração Pública do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a Concessão da Exploração e Gestão da Cantina da Administração Pública do Porto Santo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Rua João Gonçalves Zarco, 9400-166 Porto Santo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar II.1.9) Divisão em lotes

Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Concessão da Exploração da Cantina da administração Pública do Porto Santo será pelo período de 12 meses, renováveis por períodos anuais até ao limite de 10 anos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação

365 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida à entidade a quem vier a ser adjudicada a concessão uma caução através de qualquer modalidade prevista na lei, no valor de € 25.000,00 e destina-se a assegurar o pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas desde que cada uma delas possua as condições legalmente exigidas para o exercício da actividade objecto da concessão, sendo solidariamente responsáveis pela proposta apresentada, e devendo, caso lhe seja adjudicada a concessão, associar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, em consórcio externo ou ACE

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica do concorrente será analisada com base nas alíneas a), e), h) e i) do número 8.1 do programa de concurso:

a) Declaração com indicação do nome do concorrente, número de contribuinte, bilhete de identidade, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigar, certidão integral do registo na Conservatória do Registo Comercial onde se encontra registada.

e) Cópia do pacto social, de cujo objecto deve constar o exercício de actividade e documentos comprovativos da integral realização do capital social, se se tratar de sociedade.

h) Minuta do contrato de sociedade, no caso de sociedade a constituir.

i) Minuta do contrato de consórcio externo, no caso de associação de empresas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será aferida com base na alínea c) e f) do número 8.1 do programa de concurso:

c) Documento comprovativo da entrega de declaração periódica de rendimentos mais recentes para efeitos de IRS ou IRC, com a respectiva nota de liquidação e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais no estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

f) Documento emitido pela entidade bancária em conformidade com anexo II do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será aferida com base na alínea g) do ponto 8.1 do programa de concurso:

g) Documentos que comprovem a experiência do concorrente em actividades semelhantes ou similares à do objecto de concessão.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

Não

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

Não

**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1) garantia do cumprimento das obrigações contratuais de harmonia com a solidez financeira do concorrente (45%);

2) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (35%);

3) Renda mensal proposta (15%)

4) Qualidade dos equipamentos a instalar (5%).

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

15

Custo Cem euros Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Númerário ou cheque emitido à ordem da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

15

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto todos os interessados, mas só poderão intervir no mesmo os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Direcção Regional para Administração Pública do Porto Santo

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Não

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

19/02/2007.

O Director Regional, Jocelino Velosa

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES****Despacho n.º 07/2007**

A Câmara Municipal de Porto Moniz deliberou em reunião de 30 de Novembro de 2006, promover a elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de "Projecto intervenção em espaço rural para a Ribeira Funda".

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

1. O acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor Simplificado na modalidade de “Projecto intervenção em espaço rural para a Ribeira Funda”, é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela Arquitecta Sara Filipa Drumond Martins, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
2. O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
3. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.
4. Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre

necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

5. A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.
6. A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 19 de Fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)